

Poder Executivo

DECRETO Nº 6052

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.438.173-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FÁBIO ORTIGARA, RG nº 6.982.857-4, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3, do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)
- Instituto de Terras, Cartografia e Geologia -

7763/2017

DECRETO Nº 6090

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 85/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.246.593-0, com base no protocolado nº 14.026.542-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 de abril de 2016 até 13 de abril de 2021, do Curso de Graduação em Geografia – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.294 (três mil, duzentas e noventa e quatro) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período matutino, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

7833/2017

DECRETO Nº 6091

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 100/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.245.770-9, com base no protocolado nº 14.026.581-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 14 de abril de 2016 até 13 de abril de 2021, do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais – Bacharelado, carga horária de 4.280 (quatro mil, duzentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

7859/2017

DECRETO Nº 6092

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 46/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.123.748-9, com base no protocolado nº 13.747.862-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 9 de novembro 2015 até 8 de novembro de 2019, do Curso de Graduação em Letras, Português e Inglês – Licenciatura, com carga horária de 3.780 (três mil, setecentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no campus de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, Município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

7861/2017

DECRETO Nº 6093

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 142/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.393.654-6, com base no protocolado nº 14.234.976-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 15 de setembro de 2016 até 14 de setembro de 2020, do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, com carga horária de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, com 120 vagas anuais, turno de funcionamento matutino e noturno, e período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

7862/2017

DECRETO Nº 6094

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 150/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.393.618-0, com base no protocolado nº 14.245.487-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 15 de setembro de 2016 até 14 de setembro de 2021, do Curso de Graduação em Jornalismo – Bacharelado, com carga horária de 3.446 (três mil, quatrocentas e quarenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, 42 (quarenta e duas) vagas anuais, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 31 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129ª da República.

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

7863/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 39999317

Documento emitido em 07/06/2017 15:57:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 9878 | 02/02/2017 | PÁG. 3Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.br

7859/2017